



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL N° 063/2024 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, VINCULADO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (INTEGRE)

O Núcleo de Educação a Distância/Nead da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

TORNAM PÚBLICO

O resultado do processo de seleção de bolsista para atuação por tempo determinado junto ao programa de **RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV - INTEGRE**, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED 174/23)/Seti/UEF, conforme critérios do edital de abertura 059/2024 - NEAD/UVPR/UNICENTRO e editais subsequentes.

1.DO RESULTADO

PROFISSIONAL GRADUADO					
Protocolo	Candidato(a)	Análise curricular	Entrevista	Nota final	Situação
0008-6	Maria Isabela da Silva Andrade	1,5	6,0	7,5	Aprovado
0005-1	Patrik Zeni	3,0	0,6	3,6	Não aprovado

2. DOS RECURSOS

2.1. É facultado aos candidatos apresentar recurso, se atentando aos casos aos quais não cabe recurso, previsto no edital de abertura, devendo encaminhá-lo no **dia 10 de dezembro de 2024 para o e-mail: nead@unicentro.br.**

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

3.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.3 As Coordenações dos Projetos no âmbito da Universidade Estadual do Centro- Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



3.4 O Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

3.5 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (Nead) Unicentro e pela Coordenação da UVPR no âmbito de suas competências.

3.6 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

3.7 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) ou dos convênios estabelecidos

3.8 Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br

Publique-se.

Guarapuava, 09 de dezembro de 2024

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador Nead/Unicentro

Prof. Marcio Fernandes
Coordenador Restec Integre Unicentro